



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: clipping@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 11 de dezembro de 2003 – ANO XIII - 718

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 369 de 10 de dezembro de 2003

“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 – Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluído o projeto e atividade, a seguir descritos, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 – Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005:

Anexo II

Secretaria Municipal de Obras

Projetos	Atividades
Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – P.S.H.	Construção de Unidades Habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de dezembro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de dezembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

LEI COMPLEMENTAR Nº 370 de 10 de dezembro de 2003

“Dispõe sobre inclusão de projeto e atividade constantes no Anexo III, da Lei Complementar nº 312, de 22 de julho de 2002 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003 e dá outras providências”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam incluídos no Anexo III, da Lei Complementar nº 312, de 22 de julho de 2002 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003, o seguinte projeto e atividade:

Anexo III

Secretaria Municipal de Obras

Projetos	Atividades
Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – P.S.H.	Construção de Unidades Habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$206.412,09 (duzentos e seis mil, quatrocentos e doze reais e nove centavos), para fazer face a despesa contida no artigo anterior, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
14		Secretaria Municipal de Obras	
02		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	206.412,09
1648200421	049	Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social – PSH	206.412,09

Art. 3º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2002.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de dezembro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de dezembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.472 de 10 de dezembro de 2003

“Autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – P.S.H., criado pela Medida Provisória 2.212 de 30.08.2001, regulamentada pelo Decreto 4.156 de 11.03.2002, nas condições definidas pela Portaria Conjunta 9 de 30.04.2002 da STN/MF e SEDU/PR”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a construção de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados, implementadas por intermédio do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - P.S.H.-,

mediante convênio a ser firmado com a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º. O Poder Público Municipal poderá disponibilizar terrenos de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, objetivando a construção de moradias em benefício da população a ser beneficiada pelo P.S.H.

§ 1º - As áreas a serem utilizadas no P.S.H. deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infra-estrutura necessária, de acordo com a realidade do Município.

§ 2º - Os lotes submetidos e desmembrados deverão possuir área mínima de 125,00 m² e máxima de 250,00 com testada mínima de 5,00 metros.

Art. 3º. Os projetos de habitação popular dentro do P.S.H., serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Assistência Social, Obras, Planejamento e Fazenda, não podendo ser projetados com área inferior a vinte e nove (29,00) metros quadrados.

Parágrafo único. Poderão ser integradas ao projeto P.S.H. outras entidades, mediante convênio, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se sempre que possível áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento as famílias mais carentes do Município.

Art. 4º. Os custos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de contrapartida, necessários para a viabilização e produção das unidades habitacionais, serão ressarcidos pelos beneficiários, mediante pagamentos de encargos mensais, de forma análoga as parcelas e prazos já definidos pela Medida Provisória que instituiu o Programa P.S.H., permitindo a viabilização para a produção de novas unidades habitacionais.

Parágrafo único. Os beneficiários do P.S.H. ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período em que estiver ocorrendo este ressarcimento.

Art. 5º. O contrato com a Prefeitura Municipal ou com a entidade que o Poder Público Municipal indicar, será celebrado em nome da esposa, ou da companheira que compõe o casal, preferencialmente.

Parágrafo único. Só poderão ingressar no P.S.H., famílias residentes no município, há pelo menos três anos, após a realização de trabalho social, com informações e esclarecimentos aos interessados, pelos técnicos da Prefeitura ou da Entidade Organizadora, da responsabilidade de cada beneficiário neste processo.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de dezembro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de dezembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-

Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.473

de 10 de dezembro de 2003

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar ao crédito adicional especial aberto através da Lei nº 4.329, de 13 de novembro de 2002, até o limite de R\$23.795,24 (vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		GABINETE DO PREFEITO	
01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
0412200022	064	Reconhecimento de créditos anulados e/ou cancelados pelo Decreto nº 6.208/2000	800,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	800,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
0412200032	064	Reconhecimento de créditos anulados e/ou cancelados pelo Decreto nº 6.208/2000	4.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	4.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E SUPLETIVO	
1236100392	064	Reconhecimento de créditos anulados e/ou cancelados pelo Decreto nº 6.208/2000	9.450,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	9.450,00
03		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIAL	
1236500412	064	Reconhecimento de créditos anulados e/ou cancelados pelo Decreto nº 6.208/2000	1.200,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	1.200,00
1236500412	064	Reconhecimento de créditos anulados e/ou cancelados pelo Decreto nº 6.208/2000	4.423,45
3.3.90.00		Aplicações Diretas	4.423,45
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04		DIVISÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
1030100372	064	Reconhecimento de créditos anulados e/ou cancelados pelo Decreto nº 6.208/2000	3.921,79
3.3.90.00		Aplicações Diretas	3.921,79

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$23.795,24 (vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
19		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01		ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2884300302	039	Juros e Amortização da Dívida	23.795,24
4.6.90.00		Aplicações Diretas	23.795,24

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 10 de dezembro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de dezembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

LEI Nº 4.467
de 04 de dezembro de 2003

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Reinaldo Mendonça Moreira)
"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "ANTONIO MATIAZZI" a Rua "8", do loteamento Jardim Palos Verdes e Rua "9" do Jardim Reflorenda, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 04 de dezembro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de dezembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

LEI Nº 4.468
de 04 de dezembro de 2003

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Reinaldo Mendonça Moreira)
"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "MARIA LUIZA CUNHA" a Rua "B", do loteamento Jardim Cambuí, bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 04 de dezembro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de dezembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

LEI Nº 4.469
de 04 de dezembro de 2003

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Mauro Mailho)
"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "JOSÉ LAPENNA" a rua localizada entre o Posto Piquerobi Comercial Ltda. e Lapena Botucatu Veículos Ltda., e Rua sem denominação do loteamento Industrial, com início na Av. Deputado Dante Delmanto e término na Av. Mário Sartor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 04 de dezembro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de dezembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

LEI Nº 4.470
de 04 de dezembro de 2003

(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Antonio Carlos Trigo)
"Dispõe sobre denominação de via pública".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de "VINÍCIUS DE BARROS TICHAK" a Rua "10", localizada no Conjunto Habitacional "Dr. Antonio Hermínio Delevedove", bem como todo e qualquer prolongamento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 04 de dezembro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 04 de dezembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 6.641
de 27 de novembro de 2003

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar"

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o inciso III, do art. 4º, da Lei n.º 4.341, de 10 de dezembro de 2002,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$46.167,07 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e sete centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:—

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		Gabiente do Prefeito	
03		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0824300062	082	Manutenção da Unidade	10.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	10.000,00
12		Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
02		Departamento de Agricultura	
0412200032	103	Manutenção da Unidade	5.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	5.000,00
14		Secretaria Municipal de Obras	
02		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
1751200282	028	Manutenção Serviços de Limpeza Pública	5.000,00
3.1.90.00		Aplicações Diretas	5.000,00
1545200032	105	Manutenção da Unidade	26.167,07
3.1.90.00		Aplicações Diretas	26.167,07

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$46.167,07 (quarenta e seis mil, cento e sessenta e sete reais e sete centavos), das naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:-

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		<i>Gabinete do Prefeito</i>	
03		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
0824300362	044	<i>Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos</i>	26.167,07
3.3.50.00		<i>Transferências a instituições privadas</i>	26.167,07
19		Encargos Gerais do Município	
01		Encargos Supervisionados pela Secretaria Municipal da Fazenda	
2884300302	039	<i>Juros e Amortização da Dívida</i>	20.000,00
3.2.90.00		<i>Aplicações Diretas</i>	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de novembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 27 de novembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente – Substituto

**DECRETO Nº 6.642
de 27 de novembro de 2003**

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável a área que especifica, necessária a abertura de via pública”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos Arts 5º, “I” e 6º, do Decreto Lei nº 3.365/41 e Processo Administrativo nº 16.367/93,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, área pertencente a Gertrudes Bernardes de Siqueira e seu marido Alcides Lourenço de Siqueira, necessária a abertura de via pública, a seguir descrita:

Memorial Descritivo da ÁREA “A” destinada para melhoria e ampliação do sistema viário urbano – Transcrição 11.397, Livro 3-I, página 171, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu.

“LOTE “A” formado por partes do Lote 01 e 09 da Quadra “A”, Vila Santa Luzia, medindo 10,00 metros para a Rua Antonio Deleu, de um lado mede 25,00 metros e confronta com o Lote 10^A, do outro lado mede 33,20 metros e confronta com a Vila Nogueira; 13,20 metros com a área remanescente do lote, ora designado “B”. Identificação Municipal 02.05.058.016 e 02.05.058.001

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de novembro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 27 de novembro de 2003, 147º ano de Fundação de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE-SUBSTITUTO

**DECRETO Nº 6.645
de 03 de dezembro de 2003**

“Regulamenta a Lei nº 4.394/03”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 3/012.865-0,

D E C R E T A

Art. 1º. O presente Decreto regulamenta a Lei nº 4.394, que autoriza o estacionamento privativo de veículos nas seguintes situações:

I – de clientes, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos, acionada a sinalização de emergência do veículo, defronte de:

- farmácias;
- laboratórios de Análises Clínicas;
- hotéis;
- agências funerárias;
- estabelecimentos de comércio de órteses e próteses, limitado a clientes com necessidades especiais.

II – de transporte:

- de valores, nas agências bancárias;
- de malotes, nas agências dos correios.

Art. 2º. O Departamento de Engenharia de Tráfego do Município de Botucatu, procederá à sinalização de forma técnica, de acordo com as disposições da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º. A inobservância das disposições da Lei Municipal nº 4.394/03, sujeitará o infrator, no que couber, às penalidades e medidas administrativas, além das punições previstas na Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 03 de dezembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 03 de dezembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

DECRETO Nº 6.646

de 10 de dezembro de 2003
“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial”

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
 Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições
 legais e de conformidade com a Lei Complementar nº 370,
 de 10 de dezembro de 2003,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$206.412,09 (duzentos e seis mil, quatrocentos e doze reais e nove centavos), para fazer face a despesa contida na Lei Complementar nº 370/03, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
14		Secretaria Municipal de Obras	
02		Departamento de Obras e Serviços Municipais	
4.4.90.51.00		Obras e Instalações	206.412,09
1648200421	049	Programa de Subsídio a Habitação de Interesse Social – PSH	206.412,09

Art. 2º. O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do *superavit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2002.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de dezembro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de dezembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,**
 VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 6.647 de 10 de dezembro de 2003

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.
 ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
 Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições
 legais e de conformidade com a Lei nº 4.473, de 10 de
 dezembro de 2003,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao crédito adicional especial aberto através da Lei nº 4.329, de 13 de novembro de 2002, até o limite de R\$23.795,24 (vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:–

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
02		GABINETE DO PREFEITO	
01		GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
0412200022	064	Reconhecimento de créditos anulados e/ou cancelados pelo Decreto nº 6.208/2000	800,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	800,00
04		SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS	
01		GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
0412200032	064	Reconhecimento de créditos anulados e/ou cancelados pelo Decreto nº 6.208/2000	4.000,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	4.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E SUPLETIVO	
1236100392	064	Reconhecimento de créditos anulados e/ou cancelados pelo Decreto nº 6.208/2000	9.450,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	9.450,00

03		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ESPECIAL	
1236500412	064	Reconhecimento de créditos anulados e/ou cancelados pelo Decreto nº 6.208/2000	1.200,00
3.3.90.00		Aplicações Diretas	1.200,00
1236500412	064	Reconhecimento de créditos anulados e/ou cancelados pelo Decreto nº 6.208/2000	4.423,45
3.3.90.00		Aplicações Diretas	4.423,45
07		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04		DIVISÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
1030100372	064	Reconhecimento de créditos anulados e/ou cancelados pelo Decreto nº 6.208/2000	3.921,79
3.3.90.00		Aplicações Diretas	3.921,79

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$23.795,24 (vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Proj/ativ.	Especificação	Valor R\$
19		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
01		ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2884300302	039	Juros e Amortização da Dívida	23.795,24
4.6.90.00		Aplicações Diretas	23.795,24

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 10 de dezembro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
 PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 10 de dezembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. **A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,**
 VILMA VILEIGAS

PORTARIA Nº 2.886 de 05 de dezembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
 Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições
 legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93 e
 de conformidade com o Processo nº 3/023.209-0 –
 Convite nº 092/03,
 RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor **Antonio Augusto Lyra Amaral**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 3/023.209-0 – Convite nº 092/03, com a empresa **Comercial Salomão Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8666/93.

- ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- o representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 05 de dezembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de dezembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

PORTARIA N.º 2.887
de 05 de dezembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 3/017.327-2 – Convite n.º 065/03,

R E S O L V E

I – DESIGNAR os servidores **Sílvia Aparecida de M. Bianchi** e **Sílvio Aparecido Alves Barreto**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3/017.327-2 – Convite n.º 065/03, com a empresa **Comercial Salomão Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

- a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 05 de dezembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de dezembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

PORTARIA N.º 2.888
de 05 de dezembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 3/023.224-4 – Convite n.º 090/03,

R E S O L V E

I – DESIGNAR o servidor **Rodrigo Fernandes Michelin**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado

através do Processo n.º 3/023.224-4 – Convite n.º 090/03, com a empresa **Serplan Serviços e Planejamento de Botucatu Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

- a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de dezembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de dezembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

PORTARIA N.º 2.889
de 05 de dezembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 3/015.711-0 – Convite n.º 059/03,

R E S O L V E

I – DESIGNAR a servidora **Márcia Aparecida Lafão**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3/015.711-0 – Convite n.º 059/03, com a empresa **C&A Computadores Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

- a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;
- b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de dezembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de dezembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

PORTARIA N.º 2.890
de 05 de dezembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93 e de conformidade com o Processo n.º 3/023.176-0 – Convite n.º 088/03,

R E S O L V E

I – DESIGNAR a servidora **Maria Inez de Fatima A. Pereira**, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo n.º 3/023.176-0 – Convite n.º 088/03, com a empresa **Agrobras de Botucatu em Fibra de Vidro Ltda.**, nos termos do art. 67, da Lei Federal n.º 8666/93.

a) ao representante fica permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

b) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

c) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitados a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de dezembro de 2003

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de dezembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto

EXTRATO DE CONTRATO

N.º Contrato: 334

Processo Administrativo n.º 3/021.374-6 - Convite n.º 084/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Pedreira Botucatu Ltda.

Objeto: Aquisição de pó de pedra e pedrisco.

Início

Término:

Dotação Orçamentária:

14 Secretaria Municipal de Obras

02 Departamento de Obras e Serviços Municipais

1545200212031 Manutenção e Conservação de Vias Urbanas

3.3.90.30 Material de Consumo

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

N.º Contrato: 337

Processo Administrativo n.º 3/023.268-6 - Convite n.º 095/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA:

Objeto:

Empreiteira Resiplan Ltda

CONTRATAÇÃO de empresa para a execução de serviços da Escola professor João Maria de Araújo Júnior, conforme especificações técnicas constantes dos anexos I, II, III, IV, V do edital..

Início

Término:

Dotação Orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Educação

05 Fundo Manutenção Des. Ensino Fundamental e Valorização Magistério - FUNDEF

1236100391054 Construção e Ampliação de Unidades Escolares

4.4.90.00 Aplicações Diretas

Valor: R\$ 142.561,80 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).

N.º Contrato: 340

Processo Administrativo n.º 3/024.518-4 - Dispensa

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Clodoaldo Rosa

Objeto: Serviços de sonorização para as apresentações nos eventos "Dia da Consciência Negra" e "dia Mundial da Luta Contra a Aids".

Início

Término:

21/11/03

30/11/03

Dotação Orçamentária:

13 Secretaria Municipal de Cultura

02 Fundo de Assistência a Cultura

1339200192104 Manutenção da Unidade

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Valor: R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).

N.º Contrato: 342

Processo Administrativo n.º 3/017.327-2 - Convite n.º 065/03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Comercial Salomão Ltda.

Objeto: Fornecimento parcelado de coxa e sobrecoxa de frango e salsicha de frango.

Início

Término:

Dotação Orçamentária:

05 Secretaria Municipal de Educação

03 Divisão de Educação Infantil e Especial

1236500412054 Manutenção Centros Educacionais Infantis - CEIs

3.3.90.30 Material de Consumo

Valor: R\$ 6.912,00 (seis mil, novecentos e doze reais).

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes Unesp e Município de Botucatu

Objeto: cooperação técnico científica e cultural

Vigência: 25/11/03 a 24/11/08

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

Convenientes Unesp e Município de Botucatu

Objetivo: prestação de serviços vias internas Campus Botucatu e Lageado.

Vigência: 25/11/03 a 24/11/04

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Processo n.º 3/013.363-7

Liga Botucatuense de Futsal

Objeto: transferência recurso financeiro para custear despesas em participações em campeonatos regionais.

R\$20.000,00

Vigência: 29/10/03 a 15/12/03

Divisão Administrativa

**PORTARIA Nº 15.589
de 02 de Dezembro de 2.003**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3025894-4;

R E S O L V E :

DECLARAR, a partir desta data, que conforme certidão anexo ao respectivo processo, a servidora HELENE CRISTINA SANCHEZ GOMES (3041) Professor de Ensino Fundamental, NM-5 “A”, sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, passa a assinar HELENE CRISTINA SANCHEZ.

Botucatu, 02 de Dezembro de 2.003

**JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 02 de Dezembro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.590
de 04 de Dezembro de 2.003**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o despacho exarado às fls. 46 do Processo nº 3011247-8, em cumprimento da sentença às fls. 41/45;

R E S O L V E :

I – TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 15.424 de 29/07/03.

II – RECONDUZIR, a partir de 05/12/03, a servidora MARIA DO SOCORRO LUIZ PELÍCIA (2913) para o emprego de Atendente de Creche, NO-4 “B”, sob regime C.L.T., lotada na Divisão de Educação Infantil e Especial, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 04 de Dezembro de 2.003

**JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 04 de Dezembro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.591
de 04 de Dezembro de 2.003**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o despacho exarado às fls. 46 do Processo nº 3011247-8, em cumprimento da sentença às fls 41/45;

R E S O L V E :

I – TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 15.425 de 29/07/03.

II – RECONDUZIR, a partir de 05/12/03, a servidora DENISE LARDO (2809) para o emprego de Servente de Saúde, NO-2 “C”, sob regime C.L.T., lotada na Seção de Centro de Saúde, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 04 de Dezembro de 2.003

**JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 04 de Dezembro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.592
de 05 de Dezembro de 2.003**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3025189-3;

R E S O L V E :

DISPENSAR, a partir desta data, a servidora ANA LÚCIA ALVES PINHEIRO (4028) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotada na Divisão Administrativa, prestando serviços junto ao órgão de lotação.

Botucatu, 05 de Dezembro de 2.003

**JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 05 de Dezembro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.593
de 05 de Dezembro de 2.003**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3025189-3;

R E S O L V E :

DISPENSAR, a partir desta data, a servidora CRISTINE SOLANGE SILVA PEREIRA (3980) Trabalhador Braçal, NO-2 “A”, sob regime C.L.T., lotada na Seção de Limpeza Pública, prestando serviços junto a Divisão Administrativa.

Botucatu, 05 de Dezembro de 2.003

**JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 05 de Dezembro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.594
de 05 de Dezembro de 2.003**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3025189-3;

R E S O L V E :

TRANSFERIR, a partir de 08/12/03, a lotação da servidora LUCYMEIRE DE ALMEIDA (3288) Auxiliar de Serviços Gerais, NO-2 “C”, sob regime C.L.T., da Divisão Administrativa para a Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo, prestando serviços junto a EMEF “Antenor Serra” – Cohab I, por 120 (cento e vinte) dias no período de 08/12/03 a 05/04/04.

Botucatu, 05 de Dezembro de 2.003

**JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 05 de Dezembro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.595
de 08 de Dezembro de 2.003**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 15.530 de 23/10/03, que designou o servidor ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO (1914) Chefe da Seção de Secretaria e Expediente, NM-4 “E”, lotado na Seção de Secretaria e Expediente, para responder pela função em comissão de Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, NS-5 “A”, lotado na Divisão de Secretaria e Expediente.

Botucatu, 08 de Dezembro de 2.003

**JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 08 de Dezembro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

**PORTARIA Nº 15.596
de 08 de Dezembro de 2.003**

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 15.531 de 23/10/03, que designou o servidor ANTONIO MARCOS CAMILLO (2027) Chefe do Setor de Protocolo, NM-2 “E”, sob regime C.L.T., lotado no Setor de Protocolo, para responder pela função em comissão de Chefe da Seção de Secretaria e Expediente, NM-4 “A”, lotado na Seção de Secretaria e Expediente.

Botucatu, 08 de Dezembro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 08 de Dezembro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.597
de 08 de Dezembro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Portaria nº 15.532 de 23/10/03, que designou o servidor SERAFIM CARLOS DE ARRUDA (2048) Auxiliar de Serviços, NO-2 "E", sob regime C.L.T., lotado na Seção de Secretaria e Expediente, para responder pela função em comissão de Chefe do Setor de Protocolo, NM-2 "A", lotado no Setor de Protocolo.

Botucatu, 08 de Dezembro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 08 de Dezembro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.
NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 15.598
de 08 de Dezembro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o solicitado através do Processo nº 3026486-3;

R E S O L V E :

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora MARIA INEZ DE FÁTIMA ALVES PEREIRA (3187) Auxiliar Administrativo, NB-3 "D", sob regime C.L.T., lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pela função em comissão de Assistente de Planejamento, NM-2 "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 39º da Lei Complementar 001/90, alterado pelo artigo 2º da Lei Complementar 014/91.

Botucatu, 08 de Dezembro de 2.003

JOSÉ CARLOS FERNANDES VASQUES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada na Divisão Administrativa e afixada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, aos 08 de Dezembro de 2.003. A CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA.

NILZA PINHEIRO DOS SANTOS

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE PESSOAL NO DIA 12/12/2003 ÀS 09:00 HORAS O (S) SEGUINTE (S) CLASSIFICADO (S) EM CONCURSO PÚBLICO :-

CLASSIFICAÇÃO: NOME:-

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

31º LUGAR EDUARDO MORAIS JUNIOR

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

37º LUGAR JOSIANA TAVARES ROSA

MOTORISTA

13º LUGAR VANDERCI LUIS NUNES

BOTUCATU, 09 DE DEZEMBRO DE 2.003

OBSERVAÇÃO:

O NÃO COMPARECIMENTO NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO DESISTÊNCIA A VAGA QUE CONCORREU ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO DE CONCURSO PÚBLICO.



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 de dezembro de 1990

Câmara Municipal de Botucatu/SP

Pça. Comendador Emílio Pedutti, 112 - Caixa Postal 96

<http://www.camarabotucatu.sp.gov.br> -E-mail:diretoria@camarabotucatu.sp.gov.br

BOTUCATU, 11 de dezembro de 2003 - ANO XIII - 718



41ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 13ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:

Vereador JOEL DIVINO

Vereador CULA

Vereador JÚNIOR COLENCI

SECRETARIA:

Vereador REINALDINHO

Vereador NENÊ BUENO

Vereador LOURENÇÃO

Dia: 08 de dezembro de 2003

Horário: Das 19h30 às 22h45

PROJETOS QUE DERAM ENTRADA

01) PROJETO DE LEI N. 146/2003- de iniciativa do Vereador **LUIZ RUBIO**, que denomina de "MÁRIO DEPIERI" a Rua "12", localizada no Jardim Ciranda, bem como todo e qualquer prolongamento.

02) PROJETO DE LEI N. 147/2003- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que autoriza o Executivo a celebrar Aditamento ao Convênio com o Tribunal de Justiça do estado de São Paulo, objetivando a locação de imóvel para funcionamento do cartório do Serviço Anexo das Fazendas, estabelecido pela Lei nº. 3.957/99 e dá outras providências.

03) PROJETO DE LEI Nº. 148/2003- de iniciativa do Vereador **REINALDINHO**, que denomina de Ângelo de Biagi a Rua "10", localizada no Jardim Ciranda, bem como todo e qualquer prolongamento.

04) PROJETO DE LEI Nº. 149/2003- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre data base para revisão geral anual de vencimentos, salários e proventos dos servidores públicos municipais, nos termos do disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal.

05) PROJETO DE LEI Nº. 150/2003- de iniciativa da **MESA DA CÂMARA**, que dispõe sobre data base para revisão geral anual de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara Municipal e dos Vereadores, nos termos do disposto no artigo 37, X, da Constituição Federal.

06) PROJETO DE LEI Nº. 151/2003- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.811.500,00.

07) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 043/2003- de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº. 2405, de 30 de novembro de 1983, que institui o Código Tributário do Município e dá outras providências."

08) VETO TOTAL ao Autógrafo nº. 3763, de 03/12/2003, originário do Projeto de Lei nº. 74, de 06/08/03, que estabelece o prazo máximo de 3 (três) dias para realização de consultas médicas e exames laboratoriais, feitos nas Unidades Básicas de Saúde, para as pessoas que especifica.

REQUERIMENTOS APRESENTADOS E APROVADOS:

NÚMERO: 1263/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: SARGENTO CHAVARI / JÚNIOR COLENCI / JOEL DIVINO
ASSUNTO: Votos de Congratulações para com o Comandante do 12ºBPM/I, extensiva aos Instrutores da PROERD, Dirigente Regional de Ensino e Secretário Municipal da Educação, pela formatura de mais 1600 crianças, com orientação à resistência às Drogas e à Violência, dando um grande passo para o futuro das mesmas: "Dizer não às drogas".

NÚMERO: 1264/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: SARGENTO CHAVARI
ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade efetuar o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Nelo Pedretti, no Jardim Mirante.

NÚMERO: 1265/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: SARGENTO CHAVARI
ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de concluir a pavimentação asfáltica da Travessa Blasi, na Vila Jaú.

NÚMERO: 1266/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: SARGENTO CHAVARI
ASSUNTO: Telefônica - solicitando a instalação de telefone público na Rua Manoel de Jesus Spernega Filho, em frente ao nº 257, no Jardim Continental.

NÚMERO: 1267/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: CALDAS / JÚNIOR COLENCI
ASSUNTO: Secretário Municipal da Educação - solicitando informar sobre questões referentes ao concurso para provimento de emprego de Inspetor de Alunos.

NÚMERO: 1268/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: CALDAS
ASSUNTO: Secretário Municipal de Infraestrutura - Solicitando que proceda o recapeamento da Rua Joaquim Amaral Gurgel, em toda sua extensão, informando esta casa de leis sobre o prazo em que a referida obra possa ser realizada.

NÚMERO: 1269/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: JÚNIOR COLENCI
ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de liberar a montagem de brinquedo (cama elástica) em praças na cidade de Botucatu.

NÚMERO: 1270/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: REINALDINHO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de desenvolver a implantação do sistema de integração de linhas de ônibus através de cartões inteligentes ou de terminais urbanos.

NÚMERO: 1271/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: REINALDINHO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar quando se dará o início da construção do gabião ou muro de arrimo à margem direita do Rio Lavapés, ao lado da residência localizada na Rua Major Moura Campos, nº. 05, no Bairro Alto.

NÚMERO: 1272/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: GERALDO VIEIRA / ZÉ FERNANDES
ASSUNTO: SABESP - solicitando informar da possibilidade de instalar um reservatório de água no Jardim Panorama, a fim de atender os moradores de referido bairro e dos bairros adjacentes.

NÚMERO: 1273/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: JOEL DIVINO
ASSUNTO: Votos de Congratulações para com a Ordem dos Advogados do Brasil - 25ª Subseção / Botucatu pelo lançamento do "Projeto Direito e Denúncia".

NÚMERO: 1274/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: REINALDINHO / JOEL DIVINO / CULA
ASSUNTO: Governador do Estado de São Paulo - Secretário Estadual de Segurança Pública - Comandante Geral da PM - solicitando informar da possibilidade dotar com mais policiais e viaturas o Destacamento de Polícia Ambiental de Botucatu.

NÚMERO: 1275/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: REINALDINHO / CULA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - informar da possibilidade de construir uma faixa de acostamento na Rodovia Gastão Dal Farra, entre o Parque Residencial 24 de Maio e o Jardim Aeroporto, bem como colocar barras de proteção na entrada do Conjunto Habitacional "José Antônio Lungo".

NÚMERO: 1276/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: REINALDINHO / CULA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de efetuar melhorias na Avenida Alcides Cagliari, a fim de melhorar o escoamento de águas pluviais.

NÚMERO: 1277/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: SARGENTO CHAVARI / MAURO MAILHO
ASSUNTO: SABESP - solicitando informar sobre a possibilidade de implantar rede coletora de esgotos na Avenida Leonardo Villas Boas.

NÚMERO: 1278/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: ZÉ FERNANDES / GERALDO VIEIRA
ASSUNTO: Presidente da Câmara Municipal - solicitando informar da possibilidade de contratar mais um motorista para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Botucatu.

NÚMERO: 1279/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: ZÉ FERNANDES / GERALDO VIEIRA
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de destinar equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência Social de Botucatu.

NÚMERO: 1280/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: ZÉ FERNANDES / GERALDO VIEIRA
ASSUNTO: Presidente da Câmara Municipal - solicitando informar sobre várias questões relativas aos funcionários da Câmara Municipal de Botucatu.

NÚMERO: 1281/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: CALDAS
ASSUNTO: Votos de Congratulações para com a Jornalista Gianda de Oliveira, pela competência e dedicação à frente da reportagem da TV TEM em Botucatu.

NÚMERO: 1282/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: CALDAS
ASSUNTO: Secretário Municipal de Educação - solicitando tomar as devidas providências no sentido de promover a inclusão do ensino nas unidades escolares municipais, da história da África, da luta dos negros no Brasil, da cultura negra e da relevância do negro na formação da nacionalidade brasileira.

NÚMERO: 1283/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: NENÊ BUENO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de realizar as vistorias necessárias nas instalações da Creche do Bairro Alto.

NÚMERO: 1284/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: CLÁUDIÃO / CARLOS TRIGO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando uma fiscalização no sentido de que as futuras construções em nossa cidade não tenham interligadas as águas pluviais na rede de esgoto.

NÚMERO: 1285/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: CLÁUDIÃO / CARLOS TRIGO
ASSUNTO: Diretoria da Empresa Expresso de Prata - solicitando que coloque mais veículos nos horários de pico do circular de Botucatu a São Manuel e vice-versa.

NÚMERO: 1286/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: CLÁUDIÃO / CARLOS TRIGO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar da possibilidade de construir uma nova rotatória no cruzamento entre as Ruas Padre Salústio Rodrigues Machado e Lourenço Castanho, melhor dimensionada, para que todos tenham mais segurança.

NÚMERO: 1287/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: CLÁUDIÃO / CARLOS TRIGO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando informar sobre a possibilidade de organizar "frentes de trabalho" no município de Botucatu.

MOÇÃO APRESENTADA E APROVADA:

NÚMERO: 0054/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: JOEL DIVINO
ASSUNTO: Moção de Apoio para com o Sindicato dos Peritos Criminais do Estado de São Paulo - SINPCRESP, em reconhecimento da importância inestimável do profissional perito criminal.

INDICAÇÕES APRESENTADAS E ENCAMINHADAS:

NÚMERO: 0275/03
DATA: 01/12/03
AUTORIA: MAURO MAILHO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a poda e conservação das árvores plantadas nas vias públicas do Jardim Cristina e do Parque Residencial Nazaré.

NÚMERO: 0276/03
DATA: 01/12/03
AUTORIA: MAURO MAILHO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar a operação tapa-buracos em todas as ruas pertencentes ao Parque Residencial Nazaré.

NÚMERO: 0280/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: CARLOS TRIGO / CLÁUDIÃO
ASSUNTO: Prefeito Municipal - solicitando efetuar a colocação de latões de lixo e a varrição da rua Ângelo Milanesi logo após as feiras-livres realizadas às terças-feiras.

NÚMERO: 0281/03
DATA: 08/12/03
AUTORIA: CALDAS
ASSUNTO: Prefeito Municipal - efetuar o recapeamento asfáltico na Rua Prudente de Moraes, entre as Ruas Dr. Rodrigues do Lago e Benedito Franco de Camargo, na Vila São Judas Tadeu.

PEQUENO EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os Vereadores: CALDAS, CLÁUDIÃO, ZÉ FERNANDES E REINALDINHO.

GRANDE EXPEDIENTE

Fizeram uso da palavra os Vereadores: JÚNIOR COLENCI, JOEL DIVINO, EDNEI CARREIRA, SARGENTO CHAVARI, CLÁUDIÃO, CALDAS E CULA.

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 08 DE DEZEMBRO DE 2003

01) PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº. 004/2003 - de iniciativa dos Vereadores REINALDINHO, MAURO MAILHO, ZÉ FERNANDES, CULA, CAIO BENTIVENHA, LUIZ RUBIO, EDNEI CARREIRA, CARLOS TRIGO e DIMAS, que altera o inciso III do art. 170 da Lei Orgânica do Município de Botucatu. (Exploração do Serviço de Abastecimento de Água no Município)

Primeira Discussão e Votação

Quorum: 2/3

RETIRADO por solicitação do vereador REINALDINHO

02) PROJETO DE LEI Nº. 110/2003 – de iniciativa do Vereador CARLOS TRIGO, que garante aos portadores de deficiência auditiva o direito de acompanhar, através do auxílio da linguagem de sinais de Libras, as cerimônias públicas realizadas no Município.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples
APROVADO

03) PROJETO DE LEI Nº. 128/2003 – de iniciativa do Vereador CARLOS TRIGO, que estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino, repartições públicas e agências bancárias localizados no Município de Botucatu, afixarem em local visível e em destaque cartaz nos dizeres que especifica. (Orientação de como agir com pessoas portadoras de deficiência visual)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples
APROVADO

04) PROJETO DE LEI Nº. 117/2003 – de iniciativa dos Vereadores CALDAS e CARLOS TRIGO, que dispõe sobre a execução do Hino Nacional Brasileiro, da Canção Oficial do Município e hasteamento da Bandeira do Município nos estabelecimentos de ensino de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples
APROVADO

05) PROJETO DE LEI Nº. 139/2003, SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº. 093/2003 – de iniciativa dos Vereadores JOEL DIVINO, CALDAS, CLÁUDIÃO, CARLOS TRIGO, JÚNIOR COLENCI e LUIZ RUBIO, que institui a participação popular na discussão do processo de elaboração do Orçamento do Município de Botucatu.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples
APROVADO COM EMENDAS

Botucatu, 08 de Dezembro de 2003.

MARCOS FERRAZ
Assessor de Imprensa

Visto em 09/12/2003

EDNA DEL' OMO FRANCO
Diretora Técnico-Administrativa – Substituta

**ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE
08 DE DEZEMBRO DE 2003****PRESIDÊNCIA:**

Vereador JOEL DIVINO

SECRETARIA:

Vereador NENÊ BUENO

Dia: 08 de dezembro de 2003

Horário: Das 22h46 às 22h55

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 040/2003 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 267, de 17 de setembro de 2001 - Plano Plurianual para o período de 2002 a 2005. (Programa de Subsídio à habitação de Interesse Social - PSH)

Discussão e Votação Únicas**Quorum: Maioria Absoluta****APROVADO**

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 041/2003 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre a inclusão de projetos e objetivos constantes no Anexo III da Lei Complementar nº. 312, de 22 de julho de 2002 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003 e 2004, respectivamente, e autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional até o limite de R\$ 206.412,09 (duzentos e seis mil, quatrocentos e doze reais e nove centavos), para fazer face à despesa com o Programa de Subsídio à habitação de Interesse Social - PSH)

Discussão e Votação Únicas**Quorum: Maioria Absoluta****APROVADO**

03) PROJETO DE LEI Nº. 143/2003 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que autoriza o Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social - PSH, criado pela medida Provisória 2.212 de 30/08/01, regulamentada pelo Decreto 4.156 de 11/03/02, nas condições definidas pela Portaria Conjunta 9 de 30/04/02 da STN/MF e SEDU/PR.

Discussão e Votação Únicas**Quorum: Maioria Simples****APROVADO**

04) PROJETO DE LEI Nº. 144/2003 - de iniciativa do **PREFEITO MUNICIPAL**, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 23.795,24 (vinte e três mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), para complementar valores constantes do crédito adicional especial, aberto através da Lei nº. 4329/2002.

Discussão e Votação Únicas**Quorum: Maioria Simples****APROVADO**

Botucatu, 08 de Dezembro de 2003.

MARCOS FERRAZ

Assessor de Imprensa

Visto em 09/12/2003

EDNA DEL' OMO FRANCO

Diretora Técnico-Administrativa – Substituta

**LEI 4471
de 08 de dezembro de 2003***(Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Reinaldo Mendonça Moreira)***"Autoriza o Executivo a doar área de terras ao CDHU para construção de casas populares".**

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar à CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, 02 (duas) áreas de terras pertencentes ao Município de Botucatu, uma com dimensão para construção de 600 (seiscentas) unidades habitacionais pela modalidade de produção Empreitada Global e outra para construção de 350 (trezentas e cinquenta) unidades pelo Programa Habiteto, destinadas à população de baixa renda.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no art. 1º da presente lei, fica o Executivo autorizado a celebrar convênio ou contrato com a CDHU.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 08 de dezembro de 2003.

Vereador **JOEL DIVINO DOS SANTOS**
PresidentePublicada e Registrada na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa Substituta da Câmara,

*EDNA DEL' OMO FRANCO***COMISSÃO PROVISÓRIA DE LICITAÇÃO****JULGAMENTO DAS PROPOSTAS****REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO – CONVITE Nº 05/2003.**

OBJETO – Reforma/ampliação da sede da Câmara Municipal de Botucatu.

Foram classificadas as seguintes empresas, por ordem crescente, considerando a vencedora do certame por apresentação do menor preço a empresa COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA.

CLASSIFICAÇÃO:**COMERCIAL 3D DO BRASIL LTDA. – Valor R\$ 66.435,89****MENEGHIM CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA. – Valor R\$ 70.973,02****PREMASO COMERCIAL LTDA. – Valor R\$ 76.306,44**

Foi desclassificada a licitante MULOTTO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA., com a proposta de R\$ 85.993,78, acima do preço orçado pela Administração.

Ficam os interessados notificados de que o prazo para recurso é de 02 (dois) dias úteis.

Botucatu, 09 de dezembro de 2003.**Atenciosamente,****JOSÉ LUIZ COELHO DELMANTO**
Presidente da Comissão de Licitação